



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 02, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO o processo VLC-020503/000161/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Programa de Alimentação Escolar-Ensino Fundamental	12.361.0015.2.086	3.3.90.30.00.00.00	1573	1.000.000,00
02.08	PNAE-Alimentação Escolar-Pré Escola	12.365.0015.2.089	3.3.90.30.00.00.00	1573	395.000,00
02.08	PNAE-Alimentação Escolar-Creche	12.365.0015.2.091	33.90.30.00.00.00	1573	395.000,00
02.08	PNAE-Alimentação Escolar-EJA	12.366.0015.2.090	3.3.90.30.00.00.00	1573	100.000,00
02.08	PNAE-Alimentação Escolar-AEE	12.367.0015.2.092	3.3.90.30.00.00.00	1573	100.000,00
02.08	Alimentação Escolar-Quilombo-Ensino Fundamental	12.361.0015.2.108	3.3.90.30.00.00.00	1573	100.000,00
				Total	2.090.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Prof. Ensino Fundamental-Fundeb 70	12.361.0015.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1573	300.000,00
02.08	Manutenção das Escolas Municipais	12.361.0015.2.082	4.4.90.51.00.00.00	1573	900.000,00
02.08	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	12.361.0015.2.097	4.4.90.51.00.00.00	1573	400.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.08	Programa Escola Forte-Ensino Fundamental	12.361.0015.2.469	33.90.30.00.00.00	1573	90.000,00
			3.3.90.36.00.00.00	1573	20.000,00
			3.3.90.39.00.00.00	1573	30.000,00
02.08	Pagamento de Prof. Ensino Fundamental-Fundeb 30	12.361.0015.2.485	31.90.11.00.00.00	1573	350.000,00
Total					2.090.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal